



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2019

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

| Nº | Unidade de Ensino | ZONA | Cargo/Conteúdo | Nº de aulas | Modalidade | Cargo | | Motivo do Contrato | Per. Afast. | Nome do Substituído | Período de Designação | | Função e Turma | Turnos | | |
|----|--|------|-------------------|-----------------|------------|-------|-------|--------------------------------|----------------------|---|-----------------------|------------|----------------|----------|------------|---------|
| | | | | | | Vago | Subs. | | | | Início | Término | | Matutino | Vespertino | Noturno |
| 01 | E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA 17 / E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO 04 | U | PEB II (ED. REL.) | 21 | ENS. FUND. | | X | DESISTEN CIA/ LTS | 08/06/19 A 06/08/19 | DEUZILENE J. FERREIRA ASSIS/ LEANDRO DIAS MARIANO | 08/07/2019 | 06/08/2019 | REGENTE | X | X | |
| 02 | E. M. LAUDELINA FONSECA | R | PEB II (CIEN.) | 15 | ENS. FUND. | | X | LTS / AGUARDAN DO PERICIA INSS | A PARTIR DE 27/06/19 | CHIRLEY SOARES MELO | 11/07/2019 | 19/07/2019 | REGENTE | X | | |
| 03 | E. M. ALFREDO SOARES DA MOTA | R | PEB II (L. PORT.) | 22 + REPO SIÇÃO | ENS. FUND. | | X | LTS | 05/07/19 A 19/07/19 | LUCIANE RENATA DE ARAUJO | 11/07/2019 | 19/07/2019 | REGENTE | X | | |

| | |
|--|---|
| <p>Observações:</p> <p>1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;</p> <p>2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.</p> <p>3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.</p> <p>4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:</p> <p>I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;</p> <p>II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;</p> <p>III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;</p> <p>IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;</p> <p>V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;</p> <p>§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre aqueles com formação em normal médio.</p> <p>§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.</p> <p>§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.</p> <p>4 - Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”</p> <p>5 – Conforme o Art. 2º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, o Art. 10, da Portaria/SME 06, de 20 de janeiro de 2017, passa a vigorar acrescido dos §§ 4º e 5º, com a seguinte redação:</p> <p>§ 4º. Após o processo de convocação, o candidato selecionado para o cargo de Supervisor Pedagógico da Educação, como condição para assumir a função deverá submeter-se à avaliação da Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação para verificação de competências e habilidades para o exercício das atribuições.</p> <p>6 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 05, de 19 de março de 2019:</p> <p>Art. 1º Os candidatos aos cargos que necessitarem submeter-se à avaliação da Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação para verificação de competências e habilidades para o exercício das atribuições e que forem reprovados para assumir a função, poderão participar de nova designação somente após decorridos 30 (trinta) dias, contados da data da convocação.</p> <p>7 - A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.</p> | <p><u>Divulgação da (s) Vaga (s)</u></p> <p>Data da divulgação: 09/07/2019</p> <p>Horário da divulgação: 14 h</p> <hr/> <p><u>Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)</u></p> <p>Data: 11/07/2019</p> <p>Horário: 14 h</p> <p>Local: CAIC AMÉRICO SOUTO (RENASCENÇA), MONTES CLAROS-MG</p> <p>OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.</p> |
|--|---|